



LEI Nº. 013/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;

L E I

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	250.000,00
TOTAL.....	250.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014 da Fonte 000, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal